

VANTAGENS DA MEDIAÇÃO JUDICIAL E CONCILIAÇÃO

- ✓ As pessoas resolvem as questões em conjunto e todos saem ganhando
- ✓ É mais rápida do que o processo normal, pois não precisa de produção de provas
- ✓ O acordo é homologado por um juiz de direito, por isso tem força de decisão judicial
- ✓ O serviço é gratuito e os conciliadores e mediadores são capacitados pelo TJSP

QUAIS CONFLITOS PODEM SER RESOLVIDOS COM A MEDIAÇÃO JUDICIAL E CONCILIAÇÃO?

Quase todos os tipos de questões podem ser solucionados, tais como:

- ✔ Pensão alimentícia, guarda de filhos e divórcio
- ✓ Partilha de bens
- ✓ Acidentes de trânsito
- ✓ Dívidas com instituições bancárias
- Questões de vizinhança
- ✓ Questões relacionadas a concessionárias de água, luz e telefone
- ✓ Questões relacionadas a serviços (dívidas em estabelecimentos comerciais e de ensino, dentre outros)
- Questões sobre o Direito do Consumidor

QUEM PODE CONCILIAR?

Qualquer pessoa pode buscar a solução de um conflito pela conciliação. Havendo concordância as pessoas conversam com o auxílio de um conciliador ou mediador na busca de um acordo que atenda aos interesses de ambos.

ONDE CONCILIAR?

Para tentar um acordo, a parte interessada deve se dirigir a um dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), unidades instaladas dentro ou fora dos prédios do Judiciário, onde são realizadas as sessões de Conciliação e Mediação.

COMO CONCILIAR?

- ✓ Se já existe um processo em andamento sobre a questão que pretende resolver, informe ao seu advogado que quer conciliar. Ele peticionará ao juiz solicitando que o processo seja encaminhado ao Cejusc.
- ✓ Se ainda não há processo, dirija-se ao Cejusc mais próximo de sua residência e agende uma sessão de Mediação e Conciliação.

Como encontrar uma unidade do Cejusc?

- ✓ Acesse www.tjsp.jus.br/conciliar ou
- ✓ Entre em contato com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania do TJSP (Nupemec) pelos telefones (11) 2171-4843 e (11) 2171-4817 ou
- ✓ Encaminhe e-mail para conciliar@tjsp.jus.br